

1. Estrutura das salas de convivência e espaços do TUIN

1.1 Capacidade de alunos por sala:

Cada espaço tem uma capacidade de ocupação calculada considerando uma área pessoal de 2,0 m² por pessoa e levando em conta armários, portas e outros espaços que não podem ser ocupados. Conforme a tabela:

Sala	Área do espaço	Ocupação
Descanso	31,5 m ²	15
Hora do Brincar	34 m ²	15
Conviver 01	31,5 m ²	15
Conviver 02	45,5 m ²	15
Conviver 03	32,85 m ²	15
Conviver 04	47,45 m ²	15
Espaço Teen	72 m ²	20
Refeitório	83 m ²	30

2. Entrada dos alunos

2.1 Chegada e entrada dos alunos da Educação Infantil ao 5º ano preferencialmente pelo Acesso Charrua (para veículos autorizados). O monitor ou auxiliar será notificado pela portaria e buscará o aluno na área de desembarque.

2.2 A entrada dos alunos será pela portaria da Rua Mali caso não venham em veículo autorizado para entrar pelo Acesso Charrua.

2.3 As famílias não poderão entrar na escola nem acompanhar os alunos até a porta principal do TUIN. Os alunos serão acolhidos pela recepcionista do TUIN e acompanhados até a sala de convivência.

2.4 Alunos que já estejam na escola, em aula, se dirigirão diretamente ao TUIN ao fim do turno letivo. Alunos pequenos serão acompanhados por funcionários da escola.

3. Saída dos alunos

3.1 A família deve deixar previamente combinado com a equipe do TUIN em qual portaria buscará o aluno.

3.2 Os alunos da Educação Infantil e 1º ano serão acompanhados por um funcionário até o Acesso Charrua ou até a portaria indicada.

3.3 Os alunos do 2º ao 5º ano poderão se deslocar sozinhos ou acompanhados por um funcionário da escola até as portarias.

3.4 Na saída também não será permitida a entrada das famílias na escola e nos espaços do TUIN.

4. Ações prévias

4.1 O uso de máscara é obrigatório para todos no ambiente escolar.

4.2 Para todos os funcionários da escola é exigido o uso de máscara de tecido e orientado o uso de face shield (proteção de acrílico) ou óculos de proteção, de uso obrigatório e individual.

4.3 Todos os alunos matriculados no TUIN devem chegar na escola usando máscara e trazer mais 4 máscaras limpas em embalagem adequada, álcool gel e uma embalagem plástica para guardar as máscaras usadas.

4.4 Os alunos poderão trazer brinquedos, mas não poderão compartilhar materiais, brinquedos, jogos, eletrônicos ou outros itens pessoais.

4.5 Os monitores e auxiliares são orientados a higienizar regularmente os aparelhos eletrônicos com álcool isopropílico e os brinquedos com álcool 70%.

4.6 As idas para as salas de convivência ou para o refeitório são realizadas com uma turma de cada vez, respeitando os acessos liberados para cada turma.

4.7 Todas as salas de convivência do TUIN têm tapete sanitizante na entrada para higienização dos sapatos.

4.8 Todos os alunos do TUIN devem trazer um par de calçados reserva diariamente, que será utilizado dentro da sala de convivência. A cada saída da sala, o calçado deverá ser trocado; será utilizado um calçado para circulação e outro para dentro da sala de convivência.

5. Salas de convivência no TUIN (Hora do Brincar e Sala 1)

5.1 Deixar dentro das salas: mesas redondas e retangulares e cadeiras pequenas, equivalente ao número de alunos permitidos por m².

5.2 As estantes permanecerão nas salas, pois são de fácil higienização.

5.3 Serão recolhidos e guardados em sacos plásticos todos os brinquedos de difícil higienização, como brinquedos de pelúcia e algumas miniaturas (carrinhos, bonecas, jogos de Lego e com peças pequenas) de todas as salas.

5.4 O chão e o tatame serão sinalizados com fita crepe ou similar, delimitando o espaço de cada aluno.

5.5 Os tatames das salas de convivência serão higienizados sempre que a turma deixar o espaço.

5.6 Retirar as almofadas das salas; cada aluno deverá trazer sua própria almofada na mochila para o horário de descanso.

5.7 Janelas e portas devem ser mantidas sempre abertas.

5.8 As mãos devem ser higienizadas com álcool gel ou líquido ao entrar na sala (dispenser na porta).

5.9 Há dispensador de álcool gel ou líquido dentro das salas, devendo ser utilizado em todos os momentos necessários, sempre que houver troca de alguma atividade.

5.10 As superfícies devem ser higienizadas com álcool 70%.

5.11 Os lanches serão realizados dentro das salas, após a higienização das mesas. As crianças lavam as mãos com água e sabão e o monitor ou auxiliar coloca álcool nas mãos dos alunos, sem que eles toquem no recipiente.

5.12 Na hora do lanche, o aluno retira a máscara, guarda em embalagem plástica, passa álcool nas mãos novamente, lancha e coloca máscara limpa, que deve estar acomodada em local adequado.

5.13 As bebidas para a hora do lanche serão identificadas e armazenadas em geladeira após higienização com água e sabão. O restante do lanche permanecerá na mochila de cada aluno.

5.14 Na sala de descanso também será demarcado no chão com fita o espaço individual, de acordo com as medidas indicadas pelo Decreto Municipal.

5.15 As caminhas serão higienizadas para cada utilização, respeitando o espaço demarcado e a quantidade de 10 caminhas no ambiente.

5.16 Cada aluno utilizará a almofada e a manta individual que trará na mochila.

6. Salas de convivência no TUIN (Salas 2, 3 e 4)

6.1 Deixar dentro das salas: classes e cadeiras individuais, equivalentes à metade do número de alunos permitidos por m², pois a turma estará dividida em momentos e atividades diferentes e simultâneas.

6.2 As estantes permanecerão encostadas nas paredes, pois são de fácil higienização.

6.3 Serão recolhidos e guardados em sacos plásticos todos os brinquedos de difícil higienização, como brinquedos de pelúcia e algumas miniaturas (carrinhos, bonecas, jogos de Lego e com peças pequenas) de todas as salas.

6.4 O chão e o tatame serão sinalizados com fita crepe ou similar, delimitando o espaço de cada aluno.

6.5 Os tatames das salas de convivência serão higienizados sempre que a turma deixar o espaço.

6.6 Retirar as almofadas das salas; cada aluno deverá trazer sua própria almofada na mochila para o horário de descanso.

6.7 Janelas e portas sempre abertas.

6.8 Higienizar as mãos com álcool gel ou líquido ao entrar na sala (dispenser na porta).

6.9 Há álcool gel ou líquido dentro das salas, devendo ser utilizado em todos os momentos necessários, sempre que houver troca de atividade.

6.10 As superfícies devem ser higienizadas com álcool 70%.

6.11 Os lanches serão realizados dentro das salas, após a higienização das mesas. As crianças lavam as mãos com água e sabão e o monitor ou auxiliar coloca álcool nas mãos dos alunos, sem que eles toquem no recipiente.

6.12 Na hora do lanche, o aluno retira a máscara, guarda em embalagem plástica, passa álcool nas mãos novamente, lancha e coloca máscara limpa, que deve estar acomodada em local adequado.

6.13 As bebidas para a hora do lanche serão identificadas e armazenadas em geladeira após higienização com água e sabão. O restante do lanche permanecerá na mochila de cada aluno.

7. Corredor

7.1 Os banheiros masculino e feminino serão, cada um, utilizados por um aluno de cada vez. O auxiliar controlará o acesso ao banheiro, que será higienizado pelo responsável designado para a função, seguindo as normas sanitárias vigentes.

7.2 Bebedouro: utilização apenas da torneira para retirada de água em garrafa ou copo individual ou descartável.

7.3 Cada vez que o telefone for utilizado, será passado álcool isopropílico com papel descartável no aparelho para que possa ser reutilizado.

8. Salas de recursos e de materiais

- 8.1 Higienizar a sala e o sofá de couro utilizado para o descanso dos funcionários, sendo permitida a utilização por uma pessoa de cada vez.
- 8.2 Higienizar as mãos com álcool gel sempre que acessar a sala de recursos e materiais (dispensador no corredor).
- 8.3 Manter janelas e porta sempre abertas.
- 8.4 Não será permitida a retirada de materiais de uso coletivo, como bolas e bambolês, para utilização nos pátios.
- 8.5 Haverá higienização das salas toda vez que as crianças saírem para os outros espaços da escola.

9. Sala da coordenação

- 9.1 Manter janelas e porta sempre abertas.
- 9.2 Higienizar as mãos com álcool gel ou líquido ao entrar na sala, dispenser na porta.
- 9.3 O computador e teclado deverão ser higienizados com álcool isopropílico a cada troca de turno.
- 9.4 Higienizar todas as superfícies como mesas, cadeiras, impressora, maçanetas, garrafas térmicas e utensílios em geral.
- 9.5 Após o uso do telefone, será passado álcool isopropílico com papel descartável no aparelho.

10. Refeitório

- 10.1 As crianças lavam as mãos com água e sabão e o monitor ou auxiliar coloca álcool nas mãos dos alunos, sem que eles toquem no recipiente.
- 10.2 Os alunos entram no refeitório e se organizam em classes individuais, alternadas, sendo o espaço de cada aluno demarcado com fita crepe ou similar, seguindo as orientações de limite do Decreto Municipal. O monitor ou auxiliar fica responsável por higienizar as classes após o almoço.
- 10.3 No almoço, o aluno retira a máscara, guarda em embalagem plástica e a coloca embaixo da mesa, passa álcool nas mãos novamente, almoça e coloca a mesma máscara. A troca de máscara ocorrerá apenas após a escovação dos dentes.
- 10.4 O almoço será antecipado, com início às 10 h 45min, com a ocupação de acordo com o Decreto Municipal.
- 10.5 As crianças não terão acesso ao buffet. A responsável pelo restaurante, utilizando todos os materiais de segurança, servirá os pratos e fará a reposição do buffet e a repetição dos alunos, sempre que necessário.
- 10.6 A monitora ou auxiliar informará à responsável do restaurante o que cada prato deverá conter. A auxiliar e a monitora, com as mãos higienizadas servirão os alunos nas classes e ficarão responsáveis pela solicitação de repetição.
- 10.7 Os pratos, canecas e talheres serão higienizados e armazenados em caixas fechadas abaixo do balcão.
- 10.8 Não será permitido o compartilhamento de talheres, pratos, copos, potes, etc.

10.9 O escalonamento das turmas para o almoço será de acordo com a quantidade de alunos que estiverem em cada sala - uma turma de cada vez.

10.10 Sobre alimentos das funcionárias que forem mantidos na geladeira: o recipiente deve ser higienizado com álcool e papel toalha, fornecido no local; o pote deve estar lacrado e identificado, para posteriormente, guardá-lo. Não é permitido colocar embalagens de tecido, lancheiras, sacolas, caixas.

10.11 O uso do micro-ondas será permitido mediante a higienização de teclas e porta, antes e após o uso, pela funcionária responsável pelo refeitório durante o almoço dos alunos ou por qualquer funcionário em algum momento específico, mediante a higienização das mãos.

10.12 Só será permitido o acesso de uma pessoa de cada vez para utilização da pia e da suqueira, sempre higienizando as mãos com álcool 70%.

10.13 As janelas e porta do refeitório ficarão abertas, protegidas por telas para contenção de insetos.

10.14 Após o uso do telefone, será passado álcool isopropílico com papel descartável no aparelho.

10.15 O tapete sanitizante deve ser utilizado com responsabilidade na entrada do refeitório.

10.16 Higienizar as mãos com álcool gel ou líquido antes de acionar o botão do galão de água.

11. Higienização

11.1 Em combinação com a equipe de limpeza, as salas e os materiais serão higienizados diversas vezes, sempre que necessário. Toda vez que a turma sair da sala, as próprias monitoras e auxiliares também poderão higienizar todos os materiais que forem sendo utilizados durante o dia.

12. Espaços abertos

12.1 Monte Moro, Praça e Ecoparque: Utilização por uma turma de cada vez - quanto mais tempo ao ar livre, fora da sala de convivência, melhor. Observar o não compartilhamento do espaço com turmas diferentes, no mesmo horário.

12.2 Não será fornecido material compartilhado, como bola, cordas, bambolês, entre outros.

12.3 O equipamento de som poderá ser utilizado em vários momentos, de acordo com as atividades propostas.

12.4 Os banheiros masculino e feminino serão, cada um, utilizados por um aluno de cada vez. O auxiliar controlará o acesso ao banheiro, que será higienizado pelo responsável designado para a função, seguindo as normas sanitárias vigentes.

12.5 Bebedouro: utilização apenas da torneira para retirada de água em garrafa ou copo individual ou descartável.

13. Estação TUIN

13.1 O tapete sanitizante deve ser utilizado corretamente por todos que entram no prédio do TUIN.

13.2 O espaço será utilizado em horários alternados após higienização.

13.3 A piscina de bolinhas permanecerá sem bolinhas, com demarcação de espaço no chão respeitando as medidas do Decreto Municipal.

13.4 Pulverizar com álcool ou produto indicado pelas autoridades sanitárias a Estação TUIN (3 vezes por dia – início da manhã, meio dia, meio da tarde).

13.5 Bebedouro: utilização apenas da torneira para retirada de água em garrafa ou copo individual ou descartável.

13.6 Os banheiros masculino e feminino serão, cada um, utilizados por um aluno de cada vez. O auxiliar controlará o acesso ao banheiro, que será higienizado pelo responsável designado para a função, seguindo as normas sanitárias vigentes.

14. Aqua Kids

14.1 Utilização do espaço para brincadeiras ou dança: pulverizar com álcool ou produto indicado pelas autoridades sanitárias o espaço do Aqua Kids (3 vezes por dia – início da manhã, meio dia, meio da tarde).

14.2 A piscina e o chafariz não serão utilizados.

15. Espaço Teen

15.1 Deixar dentro das salas: classes e cadeiras individuais, equivalentes a metade do número de alunos permitidos por m², pois a turma estará dividida em momentos e atividades diferentes e simultâneas.

15.2 A sala e todos os materiais de acesso dos alunos serão higienizados em cada utilização.

15.3 O sofá será utilizado com delimitação de distanciamento entre os alunos, feita com fita zebra. Será utilizado com a metade da capacidade permitida.

15.4 Higienizar o sofá com álcool ou produto indicado pelas autoridades sanitárias após cada utilização.

15.5 O computador, teclados, Xbox e controles da sala deverão ser higienizados com álcool isopropílico pela funcionária responsável pela limpeza, a cada troca de turno. O aluno deverá higienizar suas mãos com álcool 70% antes e depois de utilizar esses recursos.

15.6 Bebedouro: utilização apenas da torneira para retirada de água em garrafa ou copo individual ou descartável.

15.7 Após o uso do telefone, será passado álcool isopropílico com papel descartável no aparelho.

15.8 Os banheiros masculino e feminino serão, cada um, utilizados por um aluno de cada vez. O auxiliar controlará o acesso ao banheiro, que será higienizado pelo responsável designado para a função, seguindo as normas sanitárias vigentes.

16. Comunicação

16.1 A divulgação das medidas de prevenção na escola acontecerá no site do Colégio Santa Doroteia (<https://santadoroteia-rs.com.br/>).

16.2 Cartazes informativos nas portarias e corredores.

16.3 Sinalização dos acessos e das portas das salas com as orientações necessárias para a utilização segura.

16.4 Atendimentos individuais de pais ou responsáveis preferencialmente através de meio digital (*meet*).

17. Instrumentos de Registro

17.1 A rotina dos alunos será informada às famílias a partir de registros em fotos, vídeos e atividades na página do TUIN no site do Colégio Santa Doroteia (<https://santadoroteia-rs.com.br/turnoinverso/>)

18. Cuidados pessoais para educadores

18.1 Recomenda-se manter as unhas curtas e ter os cabelos presos, principalmente nos momentos de lanche e no refeitório.

18.2 Recomenda-se não utilizar adornos em geral, incluindo correntes, brincos grandes, pulseiras, anéis e relógios.

18.3 O avental deverá ser utilizado todos os dias durante o turno de trabalho. O mesmo não poderá permanecer no ambiente escolar, sendo necessária a higienização pelo menos duas vezes por semana.

19. Prédio São José

19.1 O tapete sanitizante deve ser utilizado corretamente na entrada de cada sala.

19.2 Higienizar as mãos com álcool gel ou líquido ao entrar na sala (dispenser na porta).

19.3 Bebedouro: utilização apenas da torneira para retirada de água em garrafa ou copo individual ou descartável.

19.4 Os banheiros masculino e feminino serão, cada um, utilizados por um aluno de cada vez. O auxiliar controlará o acesso ao banheiro, que será higienizado pelo responsável designado para a função, seguindo as normas sanitárias vigentes.

19.5 Higienização do depósito duas vezes por dia pela equipe de manutenção.

19.6 Não será permitido o compartilhamento de talheres, pratos, copos e potes, na geladeira e nos momentos de lanche.

19.7 Todo alimento dos funcionários que for mantido na geladeira deverá estar em recipiente higienizado com álcool e papel toalha, fornecido no local. O pote deve estar lacrado e identificado, para ser guardado posteriormente. Não é permitido usar embalagens de tecido, lancheiras, sacolas, caixas.

19.8 O uso do micro-ondas será permitido mediante a higienização das teclas e porta, antes e após o uso, pelo funcionário em questão.

19.9 Manter janelas e portas sempre abertas.

20. Salas de convivência no São José

20.1 Capacidade de alunos por sala:

Cada espaço tem capacidade de ocupação calculada considerando uma área pessoal de 2,0 m² por pessoa e levando em conta armários, portas e outros espaços que não podem ser ocupados. Conforme a tabela:

Sala	Área do espaço	Ocupação
Conviver Júnior 1	44m ²	15
Conviver Júnior 2	44m ²	15
Conviver Júnior 3	35,75m ²	15

20.2 Deixar dentro das salas: classes e cadeiras individuais, equivalentes á metade do número de alunos permitidos por m², pois a turma estará dividida em momentos e atividades diferentes e simultâneas.

20.3 As estantes permanecerão encostadas nas paredes, pois são de fácil higienização.

20.4 Serão recolhidos e guardados em sacos plásticos todos os brinquedos de difícil higienização, como brinquedos de pelúcia e algumas miniaturas (carrinhos, bonecas, jogos de Lego e com peças pequenas) de todas as salas.

20.5 Sinalizar o chão e o tatame com fita crepe ou similar, delimitando o espaço de cada aluno.

20.6 Higienizar os tatames das salas de convivência sempre que a turma deixar o espaço.

20.7 Retirar as almofadas das salas; cada aluno deverá trazer sua própria almofada na mochila para o horário de descanso.

20.8 Janelas e portas sempre abertas.

20.9 Higienizar as mãos com álcool gel ou líquido ao entrar na sala (dispenser na porta).

20.10 Há álcool gel ou líquido dentro das salas, devendo ser utilizado em todos os momentos necessários, sempre que trocar alguma atividade.

20.11 Os lanches serão realizados dentro das salas, após a higienização das mesas. As crianças lavam as mãos com água e sabão e o monitor ou auxiliar coloca álcool nas mãos dos alunos, sem que eles toquem no recipiente.

20.12 Na hora do lanche, o aluno retira a máscara, guarda em embalagem plástica, passa álcool nas mãos novamente, lancha e coloca máscara limpa, que deve estar acomodada em local adequado.

20.13 As bebidas para a hora do lanche serão armazenadas em geladeira após higienização com água, sabão e identificação. O restante do lanche permanecerá na mochila de cada aluno.

20.14 O computador, teclados, Xbox e controles da sala deverão ser higienizados com álcool isopropílico pela funcionária responsável pela limpeza, a cada troca de turno. O aluno deverá higienizar suas mãos com álcool 70% antes e depois de utilizar esses recursos.